

EDITAL Nº 034/REITORIA/2020

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof^a. Andréa de Almeida Leite Marocco, no uso das suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção e admissão no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste edital a abertura das inscrições para o processo de seleção e admissão no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito.

1.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, bem como de todas as normas acadêmicas relativas aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas até **20 (vinte) vagas para ingresso no primeiro semestre de 2021**, respeitando o limite de vagas por linhas de pesquisa.

2.2 O preenchimento total das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação de candidatos no Processo Seletivo.

2.3 O(a) candidato(a) com necessidades educacionais especiais (auditiva, física, visual, e/ou outros), deverá solicitar, por escrito, à Divisão de Acessibilidade, os recursos especiais de que necessitar, comprovando sua condição com a apresentação de laudo médico e o deferimento ocorrerá se, efetivamente, for constatada a necessidade.

3 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão *on line* e deverão ser realizadas no período de **01 de setembro a 30 de outubro de 2020** mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), sendo obrigação do candidato acessar o sistema *on line* de inscrição no endereço: www.unochapeco.edu.br/mestrado-direito e **atender as seguintes etapas:**

1ª etapa - preenchimento dos campos "Meus Dados": preencher todos os campos das abas "Dados Pessoais" e "Endereço" e clicar em continuar.

2ª etapa - pagamento da inscrição: selecionar uma das formas de parcelamento, e em seguida selecionar uma das formas de pagamento da inscrição e clicar em continuar para abrir a opção de impressão do boleto bancário ou pagamento via cartão de crédito e/ou débito. Após, efetivar o pagamento (caso optar pelo pagamento em boleto bancário, haverá um prazo de três dias para a confirmação do pagamento, e um dia para confirmação pelo cartão) o sistema enviará para o *e-mail* cadastrado na etapa anterior a confirmação do pagamento. Caso não receba o *link* poderá logar no seu “Minha Uno” e em seguida, ir para a página do curso que está se inscrevendo no *site*, e clicar em “inscrever-se”, sendo redirecionado para a última etapa.

3ª etapa - anexar documentos: após receber o *link* da confirmação do pagamento, dar continuidade no processo de inscrição (pelo sistema *on line* de inscrição) anexando os seguintes documentos solicitados para a inscrição:

I - para candidatos brasileiros:

- a) cópia da cédula de identidade (RG) e CPF;
- b) cópia do diploma do curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação;
- c) cópia do histórico escolar do curso de Graduação;
- d) formulário de inscrição (**Anexo I**).

II - para candidatos estrangeiros:

- a) cópia do passaporte;
- b) cópia do diploma do curso de Graduação emitido pelo seu país de origem;
- c) cópia do histórico escolar do curso de Graduação ou documento equivalente;
- d) formulário de inscrição (**Anexo I**).

Observação: Caso já tenha se inscrito em outro processo de seleção para este Programa, o sistema anexa os documentos inseridos anteriormente, exceto o formulário de inscrição. Solicita-se que o candidato proceda com a conferência de toda a documentação inserida, antes de avançar para a próxima etapa.

4ª etapa - identificação institucional: o candidato deverá adicionar uma fotografia individual, tirada nos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

5ª etapa - finalizar a inscrição: o candidato deverá clicar no botão “finalizar a inscrição”.

Observação: O processo de inscrição *on line* está disponível para o candidato acessar a qualquer momento, sendo necessário estar logado em Minha Uno (seu usuário e senha), e em seguida ir para a página do curso no *site* e clicar em inscrever-se, sendo redirecionado para a última etapa.

3.2 Concluintes do curso de graduação deverão apresentar documento que comprove que o candidato está cursando o último semestre do curso de Graduação, com previsão de data de colação de grau. Caso sejam

aprovados no processo seletivo, deverão comprovar a conclusão do curso de graduação no ato da matrícula, conforme item 3.4.

3.3 No ato da inscrição, caso o diploma do curso de graduação esteja em tramitação, poderá ser substituído por cópia da Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição de Ensino Superior de origem indicando a data da colação de grau.

3.4 No caso de aprovação no processo seletivo e na hipótese dos itens 3.2 e 3.3, o candidato poderá efetuar a matrícula, condicionada a apresentação do diploma de conclusão do curso de graduação no prazo de 60 (sessenta) dias após a data da colação de grau, sob pena de cancelamento da matrícula.

3.5 O acompanhamento das etapas previstas no cronograma do presente edital é de responsabilidade exclusiva do candidato por meio de acesso no *site*: www.unochapeco.edu.br/mestrado-direito

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A homologação das inscrições será publicada no *site* da Unochapecó e no *link* do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito: www.unochapeco.edu.br/mestrado-direito no dia **09 de novembro de 2020 até as 17 horas**.

4.2 Da homologação das inscrições caberá recurso que deverá ser encaminhado para o *e-mail*: posstricto@unochapeco.edu.br no dia **10 de novembro de 2020 até as 17 horas**.

4.3 Os eventuais recursos serão apreciados e o resultado será publicado no dia **11 de novembro de 2020, a partir das 16 horas**, no *site* da Unochapecó e no *link* do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito: www.unochapeco.edu.br/mestrado-direito

5 DA SELEÇÃO

5.1 Todo o processo seletivo será conduzido por Comissão composta por docentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito.

5.2 O candidato deverá por uma das linhas de pesquisa abaixo, por meio de declaração escrita (Anexo II), a qual deverá ser entregue pelo candidato no dia indicado para a realização da prova de conhecimento, de acordo com as normas do presente edital e das orientações a serem fornecidas quando da homologação das inscrições:

5.3.1 **Linha 1: Direito, Cidadania e Socioambientalismo;**

5.3.2 **Linha 2: Direito, Cidadania e Atores Internacionais.**

5.4 O processo seletivo para ingresso no Programa será composto por **quatro etapas**:

5.4.1 **PRIMEIRA ETAPA: prova de conhecimento (eliminatória).**

5.4.1.1 A **prova de conhecimento** será composta de 3 (três) questões dissertativas digitadas, conforme deliberação da comissão organizadora do processo seletivo que será divulgada no momento da indicação do local da realização da prova, com respostas de, no máximo, 30 (trinta) linhas, para cada questão.

5.4.1.1.1 A **questão geral**, que deverá ser respondida por todos os candidatos, com valor de 50% (cinquenta por cento) do peso total, versará sobre o livro: **Nas ruínas do neoliberalismo** (BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo**: a ascensão da política antidemocrática no ocidente. Trad.: Mario A. Marino; Eduardo Altheman C. Santos: Politeia, 2019).

5.4.1.1.2 A **primeira questão específica da linha 1**, que deverá ser respondida pelos candidatos concorrentes às vagas da linha 1, com valor de 25% (vinte e cinco por cento) do peso total, versará sobre o artigo: Injustiças da sustentabilidade: conflitos ambientais relacionados à produção de energia “limpa” no Brasil (PORTO, Marcelo Firpo de Souza; FINAMORE, Renan; FERREIRA, Hugo. Injustiças da sustentabilidade: conflitos ambientais relacionados à produção de energia “limpa” no Brasil. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Coimbra, PT, v. 100, 2013. Disponível em: <https://journals.openedition.org/rccs/5217>).

5.4.1.1.3 A **segunda questão específica da linha 1**, que deverá ser respondida pelos candidatos concorrentes às vagas da linha 1, com valor de 25% (vinte e cinco por cento) do peso total, versará sobre o artigo: Cidades inteligentes: a busca pela sustentabilidade e o impacto na privacidade (FREITAS, Vladimir Passos de; SILVA, Luciana Caetano da. Cidades inteligentes: a busca pela sustentabilidade e o impacto na privacidade. **Revista de Direito da Cidade**, Rio de Janeiro, RJ, v.12, n. 1, 2020. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/40588>).

5.4.1.1.4 A **primeira questão específica da linha 2**, que deverá ser respondida pelos candidatos concorrentes às vagas da linha 2, com valor de 25% (vinte e cinco por cento) do peso total, versará sobre o artigo: O diálogo entre a Corte Internacional de Justiça e outros Órgãos Judiciais Internacionais sobre questões processuais (MAROTTI, Loris. O diálogo entre a Corte Internacional de Justiça e outros Órgãos Judiciais Internacionais sobre questões processuais. **RDUno**, Chapecó, SC, v. 1, n. 2, jul./dez. 2018. Disponível em: <http://pegasus.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/RDUno/article/view/4389>).

5.4.1.1.5 A **segunda questão específica da linha 2**, que deverá ser respondida pelos candidatos concorrentes às vagas da linha 2, com valor de 25% (vinte e cinco por cento) do peso total, versará sobre o artigo: Da exceção Agambeniana à constituição planetária de Ferrajoli: desafios impostos pela pandemia do novo coronavírus às categorias jurídico-políticas tradicionais (WERMUTHM, Maiquel Ângelo Dezordi; BOLZAN DE MORAIS, Jose Luis. Da exceção Agambeniana à constituição planetária de Ferrajoli: desafios impostos pela pandemia do novo coronavírus às categorias jurídico-políticas tradicionais. **Revista**

Eletrônica do Curso de Direito da UFSM, Santa Maria, RS, v. 15, n. 1, jan./abr. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/view/43057>).

5.4.1.1.6 A **prova de conhecimento** terá duração máxima de **4 (quatro)** horas e será realizada no dia **23 de novembro de 2020**, às **8h15**, de acordo com as normas do presente edital e das orientações a serem fornecidas quando da homologação das inscrições. Neste dia, o candidato deverá entregar a **Declaração de opção de Linha de Pesquisa (Anexo II)**.

5.4.1.1.7 Não será permitida consulta a material de apoio para a realização da prova de conhecimento, nem a utilização de quaisquer equipamentos eletrônicos.

5.4.1.1.8 Não será permitido o ingresso no recinto após o início da prova.

5.4.1.1.9 Ao candidato será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo considerados aprovados nesta etapa todos aqueles que obtiverem a nota igual ou maior que 5,0 (cinco).

5.4.1.1.10 O resultado dos aprovados na prova de conhecimento será publicado no dia **01 de dezembro de 2020, até as 17 horas**, no *site* da Unochapecó e no *link* do programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito: www.unochapeco.edu.br/mestrado-direito, com o respectivo cronograma das entrevistas.

5.4.2 **SEGUNDA ETAPA: análise do Currículo Lattes (classificatória)**.

5.4.2.1 A **análise do Currículo Lattes** se dará com base no **Formulário de Avaliação (Anexo III)** que deverá ser entregue no **23 de novembro de 2020**, de acordo com as normas do presente edital e das orientações a serem fornecidas quando da homologação das inscrições

5.4.2.2 É de responsabilidade do candidato ter o Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) e **entregar uma cópia do Currículo Lattes e o Formulário de Avaliação (Anexo III)** devidamente preenchido, contendo todos os documentos comprobatórios, incluindo aqueles referentes às titulações, **numerados na sequência e em conformidade com o Formulário de Avaliação. Os candidatos que não atenderem esta exigência não terão seus currículos analisados.**

5.4.2.3 A pontuação preenchida pelo candidato será revisada e corrigida pela comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, de acordo com os comprovantes apresentados. **Somente os itens comprovados serão considerados para pontuação.**

5.4.3 **TERCEIRA ETAPA: prova oral (classificatória e eliminatória)**.

5.4.3.1 No momento da entrevista, o candidato responderá, de forma oral, a duas questões formuladas pelos membros da Comissão responsável por conduzir o processo seletivo, composta por docentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito.

5.4.3.2 As questões versarão sobre a bibliografia indicada para a primeira etapa do processo seletivo (prova de conhecimento), conforme a linha de opção do candidato.

5.4.3.3 A cada questão será atribuído valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do peso total da etapa, sendo conferida nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.4.3.4 O local e os horários individuais das provas orais coincidirão com o local e os horários das entrevistas e serão publicados, com as devidas orientações, no dia **01 de dezembro de 2020, até as 17 horas**, no *site* da Unochapecó e no *link* do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito.

5.4.3.5 As provas orais e as entrevistas serão realizadas entre os dias **07 a 09 de dezembro de 2020**, conforme cronograma publicado no *site* da Unochapecó e no *link* do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito: www.unochapeco.edu.br/mestrado-direito no dia **01 de dezembro de 2020, até as 17 horas**.

5.4.3.6 O candidato que, nesta etapa, não atingir nota 5,0 (cinco vírgula zero) estará eliminado do processo seletivo.

5.4.4 QUARTA ETAPA: entrevista (classificatória e eliminatória).

5.4.4.1 O candidato será entrevistado, individualmente, por banca formada por docentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, sendo conferida nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A **entrevista** seguirá os seguintes critérios: disponibilidade de tempo para atender às exigências do curso, clareza na apresentação, poder de arguição, uso adequado do tempo disponível, domínio dos temas e ideias e vinculação com a linha de pesquisa escolhida

5.4.4.2 O local e os horários individuais das entrevistas coincidirão com o local e os horários das provas orais e serão publicados, com as devidas orientações, no dia **01 de dezembro de 2020, até as 17 horas**, no *site* da Unochapecó e no *link* do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito.

5.4.4.3 As provas orais e as entrevistas serão realizadas entre os dias **07 a 09 de dezembro de 2020**, conforme cronograma publicado no *site* da Unochapecó e no *link* do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito: www.unochapeco.edu.br/mestrado-direito no dia **01 de dezembro de 2020, até as 17 horas**.

5.4.4.4 O candidato que, nesta etapa, não atingir nota 5,0 (cinco vírgula zero) estará eliminado do processo seletivo.

6 DA PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA INGLESA

6.1 A partir do início das aulas, o estudante terá 12 (doze) meses para apresentar ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, o certificado de proficiência de língua estrangeira, em conformidade com o Regulamento do Programa.

7 DA PONTUAÇÃO

7.1 Ao final das quatro etapas do processo seletivo, uma nota geral será atribuída a cada candidato considerando os seguintes pesos:

- a) Prova de conhecimento: peso 3,0 (três vírgula zero);
- b) Currículo Lattes: peso 1,5 (um vírgula cinco);
- c) Prova Oral: peso 2,0 (dois vírgula zero);
- d) Entrevista: peso 3,5 (três vírgula cinco).

7.2 A média ponderada mínima para o candidato ser aceito no Programa é 5,0 (cinco).

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 A lista dos candidatos classificados e suplentes do processo seletivo com divulgação da média final, será publicada até o dia **15 de dezembro de 2020** no *site* da Unochapecó e no *link* do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito: www.unochapeco.edu.br/mestrado-direito

8.2 Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos com média final igual ou superior a 5,0 (cinco).

8.3 O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito disponibilizará até 20 (vinte) vagas. Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos com média final igual ou superior a 5,0 (cinco), respeitando-se o número de vagas por linha e orientador.

8.4 Caso o número de aprovados seja superior ao número de vagas, ingressarão no Programa os candidatos que obtiverem a maior média. Os demais aprovados ficarão na condição de suplentes.

8.4.1 Serão destinadas 10 (dez) vagas para os candidatos da linha de pesquisa 1 (um) e 10 (dez) vagas para os candidatos da linha de pesquisa 2 (dois).

8.4.2 Caso o número de candidatos aprovados em uma linha venha a ser menor do que o número de vagas para ela destinadas, segundo critérios do item 8.4.1, a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito poderá indicar às vagas não preenchidas candidatos que concorreram para a outra linha, desde que o candidato remanejado aceite mudar de linha de pesquisa.

8.5 O candidato poderá solicitar seu desempenho nas etapas do processo seletivo previstas neste edital, após a divulgação do resultado final, somente pelo *e-mail*: ppgd@unochapeco.edu.br

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso do **resultado da prova de conhecimento e do resultado final do processo de seleção** no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação de cada um destes resultados.

9.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o *e-mail*: posstricto@unochapeco.edu.br contendo o nome completo do candidato e a exposição fundamentada de motivos para o pedido de revisão;

9.3 Não serão aceitos os pedidos de recurso que não atenderem ao disposto no item 9.1 e 9.2.

9.4 A banca de seleção tem autonomia plena na avaliação dos recursos e emitirá decisão no prazo de até dois dias úteis.

10 DO CRONOGRAMA

10.1 O processo seletivo ocorrerá conforme o cronograma a seguir:

Inscrições	01 de setembro a 30 de outubro de 2020
Homologação das inscrições	09 de novembro de 2020
Prova de conhecimento	23 de novembro de 2020
Entrega da declaração de linhas de Pesquisa	23 de novembro de 2020
Entrega do Currículo Lattes e Formulário de Avaliação	23 de novembro de 2020
Resultado da prova de conhecimento	01 de dezembro de 2020
Cronograma das entrevistas e provas orais	01 de dezembro de 2020
Entrevistas e provas orais	07 a 09 de dezembro de 2020
Resultado final do processo seletivo	Até 15 de dezembro de 2020
Matrículas dos candidatos aprovados	08 a 19 de fevereiro de 2021

11 DA MATRÍCULA

11.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período de **08 a 19 de fevereiro de 2021 em dias úteis, no horário das 8h às 21h**, na Central de Relacionamento, localizada no Bloco A da Unochapecó, Campus de Chapecó.

11.2 Para a efetivação da matrícula, é obrigatória a apresentação da **cópia** dos seguintes documentos:

11.2.1 **Para classificados brasileiros:**

I - cédula de identidade (RG) e CPF;

II- diploma do curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação;

III- histórico escolar do curso de Graduação;

IV - certidão de nascimento ou casamento;

V - título eleitoral;

VI - quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);

VII - comprovante da última votação ou declaração de quitação eleitoral expedida no site do TRE (Tribunal Regional Eleitoral);

VIII - comprovante de vacinação contra rubéola para mulheres até 40 anos;

IX - comprovante de residência atualizado.

11.2.2 Para classificados estrangeiros:

I- passaporte e CPF que poderá ser solicitado junto ao endereço:

http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas/cpf/servicos/copy_of_inscricao-no-cpf

II - Registro Nacional Migratório (RNM) e/ou protocolo de solicitação;

III- diploma do curso de Graduação emitido pelo seu país de origem;

IV- histórico escolar do curso de Graduação ou documento equivalente;

V - comprovante de residência atualizado.

11.3 Se o candidato classificado for egresso da Unochapecó não há necessidade de apresentar o diploma do curso de graduação, histórico escolar e documentos pessoais, exceto se deste período até a data da matrícula ocorreu alguma alteração nesta documentação. Caso não tenha ocorrido alteração, somente deverá apresentar comprovante de residência atualizado.

11.4 A matrícula na Unochapecó, para os candidatos de nacionalidade estrangeira, está condicionada à apresentação do Registro Nacional Migratório (RNM) ou do protocolo de solicitação, e dos documentos comprobatórios de estada legal em território brasileiro, na condição de estudante, nos termos da legislação em vigor.

11.5 Os documentos expedidos por estabelecimentos estrangeiros deverão conter o visto da Embaixada ou Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar a Instituição de ensino que os expedir.

11.6 Nos documentos expedidos por Instituições da Argentina, conforme Acordo sobre Simplificação de Legalizações de Documentos Públicos, as legalizações são feitas pelo Ministério das Relações Exteriores Argentino (Unidade de Coordenação de Legalizações).

11.7 O candidato que, dentro do prazo fixado para matrícula, não apresentar a documentação exigida, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato suplente, se houver.

12 DO INVESTIMENTO

12.1 O valor de investimento se dará conforme as parcelas constantes abaixo:

Matrícula: R\$ 2.375.40;

- a) 35 parcelas de R\$ 1.560.97;
- b) 29 parcelas de R\$ 1.883.93;
- c) 23 parcelas de R\$ 2.375,40.

12.2 As parcelas serão reajustadas anualmente de acordo com a variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

12.3 Para pagamento à vista de todo o curso será concedido desconto de 10% (dez por cento).

12.4 A primeira parcela de mensalidade terá vencimento em 10/04/2021 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

13 DAS BOLSAS DE ESTUDO

13.1 O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito poderá contar com bolsas de estudos:

- a) do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (Prosuc/Capes), obedecendo o previsto na Portaria n. 149, de 1º de agosto de 2017, condicionada ao efetivo repasse dos recursos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes);
- b) bolsas de estudo institucionais em conformidade com as políticas institucionais vigentes:

- **Resolução n. 022/C. GESTOR/2018**, disponível em:
www.unochapeco.edu.br/static/data/portal/downloads/3476.pdf
- **Portaria n. 068/PRÓ-ADM/2018**, disponível em:
www.unochapeco.edu.br/static/data/portal/downloads/3764.pdf

13.2 Compete à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, efetuar a seleção dos candidatos para as bolsas de estudos, verificando e registrando em instrumento próprio, se os candidatos atendem a normatização e políticas institucionais vigentes, Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudos para Estudantes dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unochapecó, bem como a disponibilidade de cada candidato para o exercício dos requisitos e compromissos do bolsista estabelecidos em cada modalidade de bolsa de estudo. Não havendo a comprovação ou cumprimento dos requisitos, as bolsas serão redistribuídas, observados os critérios previstos na legislação vigente e normativas institucionais.

13.3 O recebimento de qualquer modalidade de bolsa de estudo está condicionado à realização da matrícula pelo candidato aprovado, mediante assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, comprovação documental do cumprimento de todas as obrigações e responsabilidades decorrentes de cada modalidade de bolsa de estudo, previstas na legislação vigente e normativas institucionais, e posterior assinatura do termo de compromisso de bolsista.

13.4 As modalidades de bolsa de estudo não contemplam o valor da matrícula, devendo o estudante selecionado arcar com o pagamento.

13.5 O candidato contemplado não poderá acumular modalidades de bolsas de estudo institucionais e de fomento.

13.6 A aprovação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo não garante a concessão de bolsa de estudos. As bolsas institucionais e de fomento serão distribuídas em conformidade com as políticas vigentes, conforme item 13.1.

13.7 A lista dos candidatos classificados e suplentes do processo de concessão de bolsas de estudo será publicada até o dia **15 de dezembro de 2020** no *site* da Unochapecó e no *link* do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito: www.unochapeco.edu.br/mestrado-direito

14 DAS LINHAS DE PESQUISA E DO CORPO DOCENTE*

14.1 Linha 1: Direito, Cidadania e Socioambientalismo

A linha é dedicada ao desenvolvimento de pesquisas empíricas e teóricas sobre as configurações que a cidadania adquire frente aos desafios impostos pela crise socioambiental ao campo jurídico, e, ainda, interpretar o papel do direito na regulação de atividades utilizadoras de recursos naturais ou que de qualquer forma possam causar impactos negativos ao meio ambiente e à sociedade e na garantia de níveis de qualidade sociais adequados ao atendimento das necessidades das presentes gerações sem o comprometimento dos direitos de fruição das gerações futuras. A linha de pesquisa Direito, cidadania e socioambientalismo possui a seguinte ementa, cujos termos estão relacionados com as pesquisas do corpo docente do programa: Conflitos socioambientais. Regulação e direito ambiental. Direito, cidadania e tecnociência. Contratos ambientais.

14.1.1 Docentes Orientadores

-Profª. Andréa de Almeida Leite Marocco - andream@unochapeco.edu.br
Dra. em Direito (UFSC)

-Profª. Arlene Anélia Renk - arlene@unochapeco.edu.br
Dra. em Antropologia Social (UFRJ)

-Profª. Cristiani Fontanela - cristianifontanela@unochapeco.edu.br
Dra. em Direito (UFSC)

-Profª. Maria Aparecida Lucca Caovilla - caovilla@unochapeco.edu.br
Dra. em Direito (UFSC)

-Prof. Reginaldo Pereira - rpereira@unochapeco.edu.br

Dr. em Direito (UFSC)

-Profª. Silvana Terezinha Winckler - silvanaw@unochapeco.edu.br

Dr. em Direito (Universidad de Barcelona)

14.2 Linha 2: Direito, Cidadania e Atores Internacionais

A linha tem como objetivo desenvolver pesquisas teóricas e empíricas no âmbito das relações transnacionais do direito (bilaterais, multilaterais e globais), bem como acerca do papel exercido pelos atores estatais e não-estatais na produção do direito contemporâneo e os instrumentos jurídicos de tutela de direitos específicos, concernentes ao acesso à justiça e suas dinâmicas internacionais, tendo em vista que a cidadania na contemporaneidade demanda análise das espécies utilizadas pelo sistema social de tratamento de conflitos. A linha possui a seguinte ementa, cujos termos estão relacionados com as pesquisas do corpo docente do programa: Cidadania e direito internacional. Cidadania e tutela jurisdicional. Ator-rede e governança. Atores estatais e não-estatais.

14.2.1 Docentes Orientadores

-Prof. Giovanni Olsson - golsson71@gmail.com

Dr. em Direito (UFSC)

-Prof. Idir Canzi - canzi@unochapeco.edu.br

Dr. em Direito (UFSC)

-Prof. Marcelo Markus Teixeira - marcelomarkus@unochapeco.edu.br

Dr. em Direito (Universität Zu Köln/Alemanha)

-Profª. Odisséia Aparecida Paludo Fontana - odisseia@unochapeco.edu.br

Dra. em Direito (UFSC)

-Profª. Silvia Ozelame Rigo Moschetta - silviaorm@unochapeco.edu.br

Dra. em Direito (UFSC)

*Sugere-se que os candidatos acessem o currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) dos professores para conhecer temas e projetos de pesquisa desenvolvidos.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Informações adicionais poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, na Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, através do telefone (49) 3321-8090 e e-mail: ppgd@unochapeco.edu.br ou no *link* do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito www.unochapeco.edu.br/mestrado-direito

15.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar no *site* www.unochapeco.edu.br/mestrado-direito a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma proposto neste edital

15.3 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

15.4 Para cada docente orientador, a disponibilidade de orientação dependerá da aprovação do candidato no processo seletivo, da classificação do candidato e do número de vagas disponíveis.

15.5 O candidato aprovado e classificado no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, deverá desenvolver a sua pesquisa de acordo com as linhas de pesquisa do programa, em comum acordo com o seu orientador.

15.6 No uso de sua autonomia universitária, em função de fatores supervenientes, a Unochapecó reserva-se o direito de adiar o início das aulas, alterar o cronograma das etapas do processo de seleção ou mesmo cancelar a oferta da Turma 2021 do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, sem qualquer direito à indenização aos candidatos aprovados.

15.7 Não será devolvida a documentação comprobatória utilizada para inscrição.

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação, observada a legislação e o ordenamento institucional vigente.

Publique-se.

Chapecó (SC), 31 de agosto de 2020.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO*

DADOS REFERENTES AO CANDIDATO	
Nome completo:	
Endereço completo:	
Naturalidade:	Nacionalidade:
Data de nascimento:	CPF:
Cédula de Identidade nº:	Órgão expedidor:
Passaporte (para estrangeiros):	Telefone:
Egresso Unochapecó: () Sim* () Não	*Se egresso da Unochapecó informar o nome do curso:

ATIVIDADE PROFISSIONAL OU SITUAÇÃO FUNCIONAL		
Possui vínculo empregatício?	() Sim	() Não
Cargo ou função:		
Nome da instituição:	Carga horária:	

NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL?	() Sim*	() Não
*Se sim, informar qual atendimento:		

DADOS COMPLEMENTARES
Tempo disponível para dedicação ao curso (horas semanais):
Linha de Pesquisa no Programa:
Provável Orientador:
Temática de Pesquisa de interesse:

***Esse formulário deverá ser anexado com os demais documentos exigidos no sistema *on line* de inscrições, em conformidade com o item 3, das inscrições.**

Declaro que li e estou de acordo com as normas do Edital nº 034/Reitoria/2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) – LINHA DE PESQUISA*

DECLARAÇÃO

Eu.....declaro que pretendo
concorrer nos temas propostos pela linha de pesquisa
.....para o
desenvolvimento da dissertação, em caso de aprovação, no processo seletivo discente do Programa
de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito.

Assinatura do(a) candidato(a)

***Essa declaração deverá ser entregue pelo candidato no local indicado para a realização da prova de conhecimento, antes da sua realização.**

ANEXO III - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Relativo às atividades dos últimos **5 anos (2015 a 2019)***. As informações serão conferidas pela Comissão de Seleção, sendo que os itens não documentados **não serão considerados**.

Crítérios	Valor de cada item	Pontuação (Candidato)	Pontuação (Comissão de Seleção)
1) Atividade profissional na área de Direito e/ou áreas afins correlatas	0,10 por ano		
2) Cursos técnico-científicos extracurriculares (limitados a 1,0 ponto)			
2.1) Na condição de discente do curso			
a. duração: até 10 horas	0,1 por curso		
b. acima de 10 horas	0,2 por curso		
2.2) Na condição de docente do curso	0,5 por curso		
3) Participação em eventos científicos (limitado a 1 ponto)	0,2 por evento		
4) Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,3 por trabalho		
5) Participação em comissão organizadora de eventos científicos	0,3 por evento		
Publicações			
6) Resumos simples publicados em anais	0,3 por resumo		
7) Resumos expandidos publicados em anais	0,4 por resumo		
8) Trabalhos completos publicados em anais	0,5 por trabalho		
9) Artigos científicos publicados ou aceitos em revista científica/corpo editorial**			

a) Qualis A1 a A2	3,0 por artigo		
b) Qualis B1	2,0 por artigo		
c) Qualis B2 e B3	1,2 por artigo		
d) Qualis B4, B5 e C	1,0 por artigo		
d) Artigo sem Qualis, com ISSN	0,5 por artigo		
10) Textos em jornais e revistas, boletins, informes ou circulares técnicas publicadas (limitado a 1,0 ponto)	0,1 por texto		
11) Livros publicados			
11.1) como coordenador/organizador - autor/coautor de capítulo	1,0 por livro/capítulo		
11.2) como autor/coautor de livro	1,5 por livro		
12) Autoria e coautoria em projetos de pesquisa com financiamento externo	0,5 por projeto		
13) Estágio extracurricular na área e/ou monitoria	0,3 por estágio/monitoria		
14) Bolsista de iniciação científica e extensão (PIBIC, FAPE, outros)	0,5 por semestre		
15) Aluno de iniciação científica voluntário***	0,3 por semestre		
16) Pós-Graduação (especialização, residência, mestrado, etc) (limitado a 2,0 pontos)	1,0 por curso		
17) Segunda Graduação (limitado a 2,0 pontos)	1,0 por curso		
18) Orientações de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e pós-graduação <i>lato sensu</i> (monografias, TCCs) (limitado a 2,0 pontos)	0,3 por orientação		
19) Orientações de Trabalho de Iniciação	0,3 por orientação		

Científica			
20) Participação em bancas avaliadoras (limitado a 1,5 pontos)	0,15 por banca		
21) Participação em grupos de pesquisa (limitado a 1,0 pontos)	0,25 por semestre		
22) Aprovação em concurso público na área de formação (limitado a 1,0 ponto)	0,5 por concurso		
23) Produção técnica (limitado a 1,0 ponto)	0,25 por produto		

*Cursos de pós-graduação, desde que comprovados, serão considerados dentro da pontuação máxima prevista neste anexo, independentemente de terem ou não sido realizados nos últimos cinco anos.

**Os artigos publicados em periódicos serão pontuados de acordo com a classificação *Qualis Capes* da Área de Direito de 2013-2016.

***Os certificados devem ser emitidos pela Coordenação do Curso ou Área a qual o orientador está vinculado.

